

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 041/2021

Fixa o valor da bolsa de estágio e do auxíliotransporte pago aos estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando as Resoluções n.º 042/2009/CNMP e n.º 005/2020/CPJ,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da bolsa de estágio paga aos estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2021, será:

I – de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para os estudantes de
Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) com formação na área do Direito;

II – de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para os estudantes de Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) com formação nas demais áreas de conhecimento;

III – de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para os estudantes de Cursos de Graduação.

Art. 2º O auxílio-transporte pago aos estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins corresponderá ao valor da tarifa de transporte coletivo urbano cobrada no local que estiver lotado e em quantidade proporcional aos dias trabalhados no mês.

Art. 3° Revogar o Ato n.° 005/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de julho de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI

Procurador-Geral de Justiça